



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 019/2023 – CLJRF/CFO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 008, de 29 de maio de 2023 de autoria do Prefeito Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município Crédito Especial no Valor de R\$ 13.644,00 (treze Mil Seiscentos e quarenta e quatro reais) e dá outras Providências. Em 1º turno”.

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, através do **Memorando N° 033/2023 - CMA**, que encaminha o Projeto de Lei n° 008, de 29 de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município Crédito Especial no Valor de R\$ 13.644,00 (treze Mil Seiscentos e quarenta e quatro reais) e dá outras Providências e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



## **II – ANÁLISE**

Em reunião conjunta realizada na data de 27 de junho de 2023, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e de, Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei Nº 008, de 29 de maio de 2023 de autoria do Executivo Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que a propositura apresenta amparo legal quanto a iniciativa do executivo em autorizar o poder executivo a abrir no orçamento vigente crédito especial referente o Projeto de Lei em tese, estando assim o mesmo apto para deliberação do Plenário em 1º turno.

No que diz respeito a abertura de credito adicional especial a previsão legal esta contida na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece as normas gerais de direito financeiro, conforme prevê o art. 41, II, os créditos adicionais classificam-se em “especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentaria específica”, tal dispositivo confere o necessario suporte para a realização de abertura de creditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentaria.

Visto que a matéria é de interesse local, e não apresenta vício no projeto de técnicas legislativas, sendo a redação coerente e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar nº 95/1998.

Destarte e após análise criteriosa da propositura em tese, os membros da Comissões acima citadas deliberam pela aprovação do projeto de lei na íntegra em 1º turno e concluem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei Nº 008, de 29



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município Crédito Especial no Valor de R\$ 13.644,00 (treze Mil Seiscentos e quarenta e quatro reais) e dá outas Providências.

### **III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 008, de 29 de maio de 2023, de autoria do prefeito municipal, que Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município Crédito Especial no Valor de R\$ 13.644,00 (treze Mil Seiscentos e quarenta e quatro reais) e dá outas Providências. Em 1º turno.

#### **É o Parecer**

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de junho de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

##### **Votos favorável:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira \_\_\_\_\_

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

##### **Votos favorável:**

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro \_\_\_\_\_

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_